



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 SEMED - 28 DE MAIO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/2023

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMED/2023**, sendo:

CARGO: PSICÓLOGO - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
5º	08/02/2000	Luis Gustavo Araujo Da Silva	xxx.780.531-xx	Porto velho/RO	5,0

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - LOCAL: EMEI BOM JESUS					
Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
3º	03/04/1995	João Batista Machado	xxx.426.202-xx	Jaru/RO	9,0
4º	20/03/1996	Alini Belicio De Souza Rodrigues	xxx.580.292-xx	Jaru/RO	9,0

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR - LOCAL: EMEIEF JOSÉ DE SOUZA					
Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
3º	02/09/1993	Hortencia Rosa Setubal	xxx.128.852-xx	Guajará-Mirim/RO	6,0

CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
8º	09/12/1987	Raquel De Souza Paiva	xxx.732.062-xx	JARU/RO	9,0
9º	15/08/1990	Gleiceana Lima Da Silva	xxx.034.502-xx	CACAULANDIA/RO	9,0

CARGO: PROFESSOR 25 H - PEDAGOGIA - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota

80º	19/03/1996	Tatiane Frez Coelho Vieira	xxx.947.452-xx	Nova Brasilândia D'Oeste /RO	7,0
81º	14/04/1997	Franciele Neves De Oliveira Mendes	xxx.205.272-xx	THEOBROMA/RO	7,0
82º	13/05/1973	Vera Lucia Ribeiro Dos Santos Pinto	xxx.373.492-xx	JARU/RO	6,5
83º	24/01/1975	Eliani Crisostomo Da Silva Soares	xxx.647.592-xx	JARU/RO	6,5
84º	12/10/1975	Cristina Aparecida Alves	xxx.000.952-xx	JARU/RO	6,5
85º	18/01/1977	Elizabete Do Carmo Pereira	xxx.436.862-xx	JARU/RO	6,5
86º	30/08/1981	Adriana De Souza	xxx.063.362-xx	THEOBROMA/RO	6,5
87º	24/09/1982	Carla Regina Barbosa Pugas	xxx.607.122-xx	Jaru/RO	6,5
88º	24/06/1987	Cleuseni Dos Santos	xxx.834.112-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	6,5

CARGO: CUIDADOR - LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Total					
Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Nota
56º	1/8/1988	Patricia Leal Gurjão	xxx.437.022-xx	Jaru/RO	5,0
57º	17/4/1989	Fabiane Gomes Araujo	xxx.031.922-xx	Jaru/RO	5,0
58º	9/11/1989	Camila Fernanda Fazolin	xxx.295.032-xx	Jaru/RO	5,0
59º	9/12/1989	Cristiane Pereira Da Silva	xxx.494.492-xx	SANTA CRUZ DA SERRA/RO	5,0
60º	23/2/1990	Leandro Oliveira De Araujo	xxx.317.592-xx	Jaru/RO	5,0
61º	10/5/1990	Déborah Carolyne M. De Souza	xxx.629.742-xx	Porto Velho/RO	5,0
CARGO: CUIDADOR - LOCAL: EMEIEF JOSÉ DE SOUZA					
Classificação	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Notas
6º	12/12/1999	Angelica De Oliveira Silva	xxx.729.552-xx	Tarilandia/RO	5,0

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

- foto 3x4 recentes com fundo branco;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
- Cadastro de pessoa física CPF;
- Cédula de identidade RG ou RNE;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

- h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
- i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
- j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
- k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
- m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, **em nome do candidato**, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
- n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
- o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
- p) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
- q) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: [hps://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
- r) Certidão de antecedentes;
- s) Auto Declaração;
1. Cíveis na jurisdição Estadual;
 2. Criminais na jurisdição Estadual;
 3. Cíveis na jurisdição Federal;
 4. Criminais na jurisdição Federal. Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis respectivamente, em:[hps://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml](https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml)
[hps://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao](https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
- Obs. Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em: [hps://tce.ro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/](https://tce.ro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/) Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal de débitos, disponíveis, respectivamente em:[hp://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf](http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf)
[hps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Público/certidaoNegativa.jsp](https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Público/certidaoNegativa.jsp)
[hp://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?po=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?po=2)
- Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao **âmbito do Município de Jarú**
- r) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO II);

s) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO III);

t) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO IV);

OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.

u) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO V);

v) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VI);

w) Auto Declaração (ANEXO VII);

x) Conta Corrente junto ao Banco Santander.

Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu petição indeferido.

Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: dgp@jaru.ro.gov.br, encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

ATENÇÃO! OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS ATRAVÉS DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Manual de Petição: <https://jaru.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Manual-Peticionamento-1.pdf>

O envio de documentos será realizado exclusivamente por meio do petição eletrônico, devendo o candidato encaminhá-los digitalizados, frente e verso, colorido, por meio do sistema de petição eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo o início se dará do dia da publicação do Edital de Convocação e o término às 15h30min do último dia.

É de inteira **responsabilidade** do candidato a verificação do status da documentação enviada (**deferida ou indeferida**), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

O candidato poderá encaminhar novos petições, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jarú, término às 15h30min do último dia, através do Site: <https://doe.jaru.ro.gov.br>.

Informamos ao candidato(a) a necessidade de se apresentar na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de imediato, para assinatura do contrato. A assinatura do contrato será de forma digital através do Aplicativo Pública Mobile ou através do link <http://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/servicos/>

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF _____ sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada

acarretará a exclusão do certame e a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Jaru/RO. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jaru/RO, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ legalmente acumulável, lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pelo inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil. Declaro ainda que, conforme comprovação documental anexa, há compatibilidade de horários entre o cargo exercido e o de provimento na Prefeitura Municipal de Jaru.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)

Jaru/RO, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENTO

DECLARAÇÃO DE ISENTO

Eu, _____, cadastrado (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº _____, RG nº, _____ órgão expedidor: UF: _____, residente na, _____ nº _____, bairro: _____, na cidade de _____ / _____, CEP: _____ contato pelo(s) telefone(s):

Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil pelo seguinte motivo: Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

Outro Motivo. Especificar: _____

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Jaru, _____ de _____ de 2024.

ANEXO VII

AUTO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, idade

_____, Contato () _____, E-mail:
_____.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR: Branca () Parda () Negro () Indígena ()

Altura (metros) _____,

Peso (Kg) _____,

Cabelo (cor) _____,

Olhos (cor) _____,

Jaru/RO, __ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO VIII

CRENCIAMENTO

1.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar nº 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, digitalizado e em PDF reconhecido firma conforme Anexo X, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o email protocolo@jaru.ro.gov.br, para a efetivação de seu credenciamento, ou ir pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaru munidos dos documentos constantes no item 1.3.

1.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo, devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.7 O WhatsApp (69 99946 -1539) disponibilizado será de uso exclusivo para esclarecimentos de eventuais dúvidas em relação ao credenciamento no Sistema.

1.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas no Anexo X.

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)

Decreto 11.990/2019

Empresa:	
CNPJ:	
Usuário (Representante):	
CPF:	Data Nascimento:
E-Mail:	Cargo/Função:
Telefone:	Celular:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações ePROC, disponível no [site www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br), e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jarú para qualquer tipo de conferência;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente. Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve

enviar para o e-mail: protocolo@jaru.ro.gov.br os seguintes documentos:

1. O original do presente Termo assinado conforme documento de identificação apresentado;
2. Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.
3. Comprovante de Endereço;
4. Telefone;
5. E-mail;

Atenção: alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues: A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como:


cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.


Em caso de dúvidas, entrar em contato com protocolo@jaru.ro.gov.br, ou pelo telefone (69 99946 -1539)

Assinatura

Jaru/RO, 28 de maio de 2024

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **LUANA DE LANA ARAUJO, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA SEMED**, em 27/05/2024 às 14:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Municipal**, em 27/05/2024 às 14:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2364857** e o código verificador **2938B2D8**.

